

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2700110403

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, firmado com o Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.449.930/0001-90, Avenida Tancredo Neves, 620, 33º Andar, Edifício Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-020, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. **Eduardo de Medeiro Lima**, brasileiro, casado, Profissional de Marketing, Portador da Cédula de Identidade sob nº 28.630.591-4/SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 289.939.668-42, Sra. **Camila Figueiredo Rodrigues Vanucchi**, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade RG sob nº 39.627.308-7, inscrita no CPF/MF sob nº 347.652.518-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO

As partes celebram em 17 de outubro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 2700110403, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Tomógrafo SIEMENS SOMATOM SCOPE POWER (BR) N/S 97313, atendimento ao Hospital Manoel Victorino, localizado nesta cidade.

### CLÁUSUL A PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação deste Contrato por mais 15 (quinze) dias, iniciando-se em 15 de novembro de 2023 e se encerrando em 29 de novembro de 2023, prorrogando-se





Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

automaticamente até que se conclua o período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023.

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

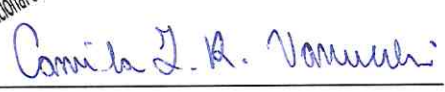
Salvador/BA, 15 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

  
\_\_\_\_\_  
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICO LTDA.


Eduardo de Medeiros Lima  
• 289.939.668-42


  
\_\_\_\_\_  
Camila Figueiredo Rodrigues Vanucchi  
CPF: 347.652.518-02

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME Priscila Souza  
Diretora Geral  
CPF Hospital Manoel Victorino - INTS

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>SOLICITAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> FP.AQU.002	<b>REVISÃO: 03</b> <b>PÁGINA: 1/1</b>

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	CNPJ: 01.449.930/0014-04
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR nº 2700110403, firmado entre <b>SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA</b> e o <b>INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE</b>, para formalização, a partir de 15 de novembro de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 15 dias ou enquanto perdurar o período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial 005/2023, considerando que o termo final do referido instrumento se dá em 14/11/2023.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Considerar Cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 15/11/2023, será realizado em competências individualizadas até que seja formalizado novo Contrato.</li> </ul> <p style="text-align: center;">Salvador - Bahia, 10 de novembro de 2023.</p> <p style="text-align: right;">   <b>Priscila Souza</b>  Diretora Geral  Hospital Manoel Victorino - INTS </p>	
Solicitante: Priscila Souza	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**  
**CNPJ: 20.476.731/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:45 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **5DD7.7CC2.B14F.EA57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/10/2023 , em referência ao pedido **329752/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

**CNPJ:**

20.476.731/0001-15

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **65RZ.4130.421M.4030**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/10/2023 às 15:55:13.2**

Esta certidão tem validade até 31/03/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 24/10/2023 às 14:03:02.3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, n.º 23 - Zona Um - CEP: 28.800-000 - Rio Bonito - RJ  
Fone/Fax: (21) 2734-0276 - CNPJ 28.741.072/0001-09

### Certidão Negativa de Débitos N.º 14033 / 2023

#### CONTRIBUINTE GLOBAL

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**, CPF/CNPJ n.º **20.476.731/0001-15**, para fins de **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**, CPF/CNPJ n.º **20.476.731/0001-15**.

#### **Observação:**

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública Municipal** cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.  
O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.riobonito.rj.gov.br/>

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** A1D9A80A160FD7FE32B31AD099ADA222

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/12/2023.**

**Rio Bonito - RJ, 28 de novembro de 2023.**

Emitido pelo usuário Web.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.476.731/0001-15  
**Razão Social:** 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI  
**Endereço:** - RUA CONCEIÇÃO 37 - / - / RIO BONITO / RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120521184259388675

Informação obtida em 06/12/2023 17:06:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.476.731/0001-15

Certidão nº: 58258593/2023

Expedição: 20/10/2023, às 11:08:26

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.476.731/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.